

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020
 PRESIDENTE: ALEXON S. CIPRIANO VICE-PRESIDENTE: GUY ESCARPINI
 1º SECRETÁRIO: EUCLIO CARLOS S. MIRANDA 2º SECRETÁRIO: SILVIO COELHO NETO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 77/19

INICIATIVA: ALEXANDRE BASTOS

HISTÓRICO:
DE NOMINA VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.
(Rua Romildo Passoni,
bairro São Francisco de
Assis)
OFI CM/ Nº 3387/19 em 13/08/19

LEITURA: 02 / 07 / 2019
 1ª DISCUSSÃO: 16 / 07 / 2019
 2ª DISCUSSÃO: 13 / 08 / 2019
 APROVADO POR:
 X X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº 77 /2019.

DOCUMENTO: PROJ. Lei
PROTOCOLO GERAL: 87480
NÚMERO PRÓPRIO: 77
DATA PROTOCOLO: 19/06/19

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado como Rua: "ROMILDO PASSONI", a rua Projetada 27, que inicia-se na rua Valdecy Antônio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2019.

JUSTIFICATIVA

APROVADO

<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 53/08/19
Presidente

A denominação desta rua é um pedido dos moradores, que estão tendo dificuldades em receber as correspondências rotineiras.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PSB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05, Centro, CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

030

PROJETO DE LEI Nº 77 /2019.

DOCUMENTO: <u>PROJ Lei</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>87480</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>77</u>
DATA PROTOCOLO: <u>12/06/19</u>

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado como Rua: "ROMILDO PASSONI", a rua Projetada 27, que inicia-se na rua Valdecy Antônio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2019.

JUSTIFICATIVA

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>13</u>	<u>08/19</u>
Presidente	

A denominação desta rua é um pedido dos moradores, que estão tendo dificuldades em receber as correspondências rotineiras.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ROMILDO PASSONI

MATRÍCULA:

0215270155.2015 4 00041 074 0014136 15

SEXO Masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 78 anos	DOCUMENTO DE
NATURALIDADE IDENTIFICAÇÃO Natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES		Identidade nº 467892 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor Sim, título de eleitor nº 1687111457 da Zona 002			
FILIAÇÃO Santo Passoni e Castora Passoni			
DATA E HORA DO FALECIMENTO Vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015) - às 07:43 horas		DIA 25	MÊS 10
ANO 2015			
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES			
CAUSA DA MORTE Choque cardiogênico, insuficiência cardíaca descompensada, disfunção de prótese vascular aórtica, insuficiência aórtica, insuficiência renal aguda, pós-operatório de troca vascular aórtica			
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Municipal do Coronel Borges-Cachoeiro de Itapemirim-ES.			
DECLARANTE Elizabeth Maria d'Avila Passoni, profissão professora aposentada, casada, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, identidade nº 171540 SPTC/ES, residente na Rua Fernando Passoni, 8, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim-ES			
NOME DO MÉDICO E CRM Paulo José Machado Sasso Filho, CRM nº 10491			

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: Vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), o falecido era casado com Elizabeth Maria d'Avila Passoni. A declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, registro no cartório Cachoeiro de Itapemirim - 1ª Zona, Rua 25 de março, 136 - Centro, ES, no livro 44, folhas 21, sob nº 9105, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 3 filhos maiores: Débora, Romildo e Leandro, CPF nº 07126840772, benefício nº 1299350086, CTPS nº: 83673/56-ES, o falecido era residente na Rua Fernando Passoni, 8, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim, ES. A declarante informou que o falecido não era servidor público. Nada mais foi declarado, assumindo a declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2015.

Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021527.YXM1507.01960
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO
Helena Almokdice Valadão
Registro Civil e Tabelionato
Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP: 29307-201 - Tel: 3522-0496

OSP

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2019.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 1290/2019

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO:	OFC
PROTOCOLO GERAL:	86536
NÚMERO PRÓPRIO:	1242
DATA PROTOCOLO:	05/06/19

Assunto: solicita informação denominação de via

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria constante do Ofício em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 12251/2019, de iniciativa do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, informamos a V.Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


LEONARDO PACHECO PONTES
Subsecretário de Relações Institucionais

Rua João Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Fone: (55) 5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 925/2018

DOCUMENTO:	0FC
PROTOCOLO GERAL:	71618
NÚMERO PRÓPRIO:	1089
DATA PROTOCOLO:	03/07/18

Exmº. Sr.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Solicitação de Informação Para Denominação de Logradouro Público

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no assunto em epígrafe, protocolada nesta prefeitura sob o nº 22657/2018, subscrita pelo Ilustre Presidente, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Assessor Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEMPA
08

Cachoeiro de Itapemirim – Es, 29 de Maio de 2018.

Do: Vereador Alexandre Bastos

Ao: Cadastro Imobiliário do Município

Fls.	01
SEMGOV	
Ass.	W

Solicitamos através deste que o Cadastro imobiliário faça uma pesquisa a fim de verificar se há denominação na Rua Projetada nº 27, que inicia na Rua THOMAS THOMPSON e termina na Rua: LEONTINA SEDANO DA COSTA no Bairro São Francisco de Assis e também se há algum logradouro Público com o nome de **ROMILDO PASSONI**.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador – PSB

PROCESSO: 22657 /2018 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1350865 DATA DA ENTRADA : 12/06/2018
ASSUNTO : INDICAÇÕES DA CÂMARA
!REQUER INFORMACOES DO CADASTRO IMOBILIARIO !
!
!

NOME : ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
SEM DOCUMENTO

COD.REQUER.: 29519-0

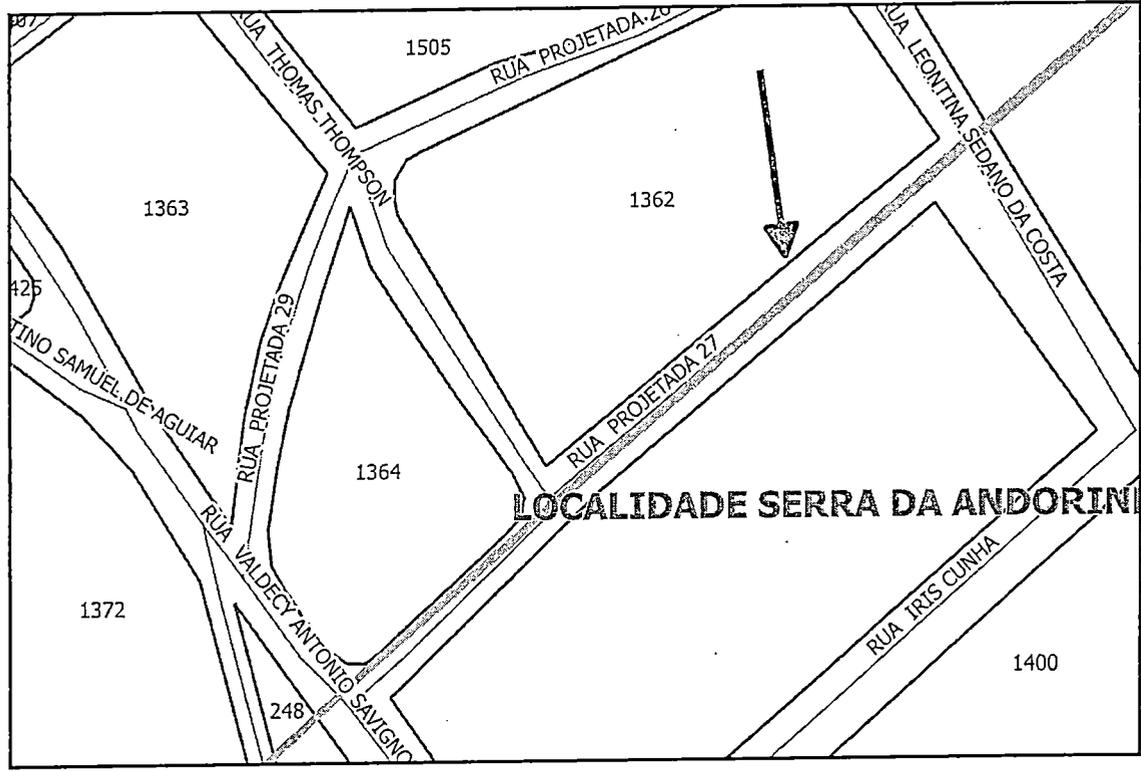
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

"Feliz a naç

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



1- A via que se pretende nomear (Rua Projetada 27) Sequencial 685, não possui denominação oficial até a presente data.

2- O logradouro que se pretende denominar (Seq.685), inicia-se na Rua Valdecy Antonio Savignon (Lei 1865/1976), e termina na Rua Leontina Sedano da Costa (Lei 3598/1991).

3- O logradouro esta localizado:
 lado direito:Localidade Serra da Andorinha
 lado esquerdo:Bairro São Francisco de Assis

4- Não existe nenhum logradouro neste municipio como o nome proposto: Romildo Passoni.

[Signature]
 Cristina A. Machado Barbosa
 Coordenadora de Serv. Ext.
 e Geoprocessamento
 SEM/AST/CSSEG - Dec. 26.190/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

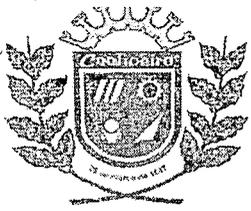
Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
 Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo: 22657-2018 *Recebemos* Data: 25/06/2018

Data da Impressão: JUNHO -2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 77/2019

INICIATIVA: Alexandre Bastos Rodrigues

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexandre Bastos Rodrigues, “**Denomina via Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como Rua “**Romildo Passoni**”, a rua Projetada 27, que inicia-se na rua Valdecy Antônio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“*Feliz a nação cujo Deus é o Senhor*”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

I - indicação do bem público a ser denominado;

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

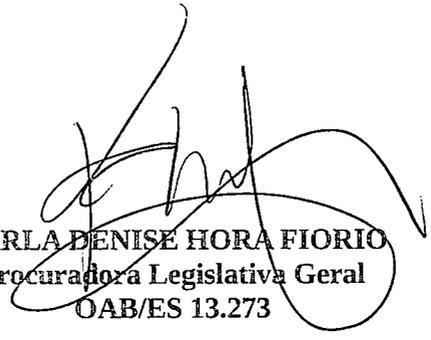
(...)

Os documentos acostados ao Projeto de Lei, constam a consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, as instruções expedidas pelo mesmo, conforme exigência legal. Cabe ressaltar que há uma observação na Secretária Municipal de Fazenda que informa que existe um protocolo 22657/18, cujo conteúdo, é a mesma pesquisa informada, mas que até a atual data não há no município de Cachoeiro de Itapemirim, logradouro Público cuja denominação seja “Romildo Passoni”.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **não possui vícios**, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2019.


KARLA DENISE HORA FIORIO
Procuradora Legislativa Geral
OAB/ES 13.273

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08
11/19

OF/PLG Nº. 077

DATA: 04/07/19

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
77				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

*Recebido em 04/7/19
Pauvralpato*

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

-
- ☉ **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 077/2019

INICIATIVA: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues
RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues que "Denomina como Rua "Romildo Passoni", a rua projetada 27, que inicia na Rua Valdecy Antonio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES e dá outras providências."

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.
Portanto, com base no parecer emitido pela Procuradoria da Câmara, este relator opina no sentido de realizar as modificações no referido projeto, apresentando para tanto emenda modificativa na ementa do projeto.

Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

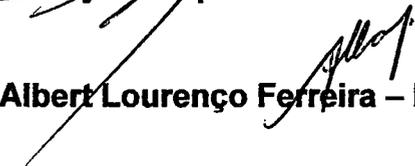
VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2019.


Braz Zagoto – Presidente (suplente)


Ely Escarpini – Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro



"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	✓			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	✓			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	✓			
ALEXON SOARES CIPRIANO	Presidente			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	✓			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	✓			
BRÁS ZAGOTTO	✓			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	✓			
DELANDI PEREIRA MACEDO	✓			
DIOGO PEREIRA LUBE	✓			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	✓			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	✓			
ELY ESCARPINI	✓			
HIGNER MANSUR	✓			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	✓			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	✓			
RODRIGO SANDI	✓			
SÍLVIO COELHO NETO	✓			
WALLACE MARVILA FERNANDES	Ausente			

PROJETO Nº PL 077/19
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 13/08/2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 13/08/2019

(Signature)
 PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 19 / 06 / 19 - Protocolado com 09 fls
- 2 - 04 / 07 / 19 - Parecer juridico fls. 06 & 07 ~~08~~.
- 3 - 04 / 07 / 19 - Oficio / PLO 07# CCJR fls 08 ~~09~~.
- 4 - 09 / 07 / 19 - Parecer CC SR fls. 09 ~~10~~.
- 5 - 14 / 08 / 19 - Folha de notação fls n:10 ~~11~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -